



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 436, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera lei que estabelece o plano de carreira dos servidores municipais de veranópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de excluir um (01) Chefe de Setor padrão CC 1, passando de 18 para 17 cargos, excluir um (01) Dirigente de equipe padrão CC 4, passando de 19 para 18 cargos e criar mais dois (02) cargos de Dirigente de Núcleo, padrão CC 3, passando de 18 para 20 cargos, passando os respectivos incisos a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 23 (...)

(...)

V - Chefe de Setor – cargos 17 – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2

(...)

XX - Dirigente de Equipe – cargos 18 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2

XXI - Dirigente de Núcleo – cargos 20 – padrão CC 3 ou FG 3 – código 2 (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 436/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo de alterar o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de excluir um (01) Chefe de Setor, passando de 18 para 17 cargos, excluir um (01) Dirigente de equipe, passando de 19 para 18 cargos e criar mais dois (02) cargos de Dirigente de Núcleo, padrão CC 4 ou FG 4, passando de 18 para 20 cargos.

A presente alteração se dá em função de solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio, que objetiva padronizar os padrões de vencimentos para atribuições e responsabilidades similares, desta forma estamos propondo mudanças, as quais não representam aumento de despesa uma vez que se constata o seguinte:

Chefe de setor - padrão CC1 = 1,5 SRM

Dirigente de Núcleo - padrão CC3 = 2,0 SRM

Dirigente de equipe - padrão CC4 = 3,0 SRM

Por isso excluindo-se padrão CC1 = 1,5 SRM e padrão CC4 = 3,0 SRM tem-se uma redução despesa com pessoal no valor correspondente a 4,5 SRM.

Com a criação de dois (2) cargos padrão CC3 = 2,0 SRM, tem-se um aumento de despesa com pessoal no valor correspondente a 4,0 SRM, ficando demonstrado que haverá redução de despesas em 0,5 SRM.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 09/2023, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ficando dispensado o estudo de Adequação Orçamentária e Financeira, tendo em vista não haver aumento de despesa com pessoal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

